Lei Nº 303/2006.

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e contribuição financeira à Liga Desportiva Trairiense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 290/2006;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e contribuição financeira à Liga Desportiva Trairiense, para fins de manutenção das ações de participação no Campeonato Trairiense na categoria 1º e 2ª Divisão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autotizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 14.000,00 (QUATOZE MIL REAIS), da forma a seguir especificada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01.06.00.27.812.616.2. – AUXÍLIO FINANCEIRO À LDT

3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 14.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial, usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 27 de setembro de 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 27/09/06
Reginaldo